



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

ORDEM DE SERVIÇO SEDUC Nº. 013/2023

A Secretária de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados, conforme disposto na Ordem de Serviço nº. 012/2023, para comparecimento no **dia 03 de março de 2023** na Subsecretaria de Gestão Pedagógica, Planejamento e Legislação Educacional, de acordo com o quadro abaixo:

a) **Assistente Técnico Pedagógico**, nos seguintes horários:

<i>Classif.</i>	<i>Nome do Candidato</i>	<i>Reg. Func.</i>	<i>Horário</i>
1º	Rodolfo Dias da Silva	48.230	14h30m
2º	Mariana Bispo Ramos	37.202	14h35m
3º	Giorgi Augusto Borges Rodrigues	48.057	14h40m

b) **Pedagogo Comunitário**, nos seguintes horários:

<i>Classif.</i>	<i>Nome do Candidato</i>	<i>Reg. Func.</i>	<i>Horário</i>
1º	Priscila Sellis de Souza Montrezol	32.877	14h45m
2º	Joseli Pereira de Almeida	42.621	14h50m

c) **Assistente de Direção**, nos seguintes horários:

<i>Classif.</i>	<i>Nome do Candidato</i>	<i>Reg. Func.</i>	<i>Horário</i>
1º	Karen Santos da Costa	18.095	14h55m
2º	Caroline Dias de Arruda	46.182	15h
3º	Christiane Pacheco Gomes da Silva	46.675	15h05m
4º	Marta Maria da Silva	34.571	15h10m
5º	Fernanda Cristina Bersi Mozaner	45.233	15h15m
6º	Carlos Eduardo Soares da Silva	44.954	15h20m
7º	Eliane Zompero Nunes	34.648	15h25m

d) **Diretor da Unidade Escolar**, nos seguintes horários:

<i>Classif.</i>	<i>Nome do Candidato</i>	<i>Reg. Func.</i>	<i>Horário</i>
1º	Eliane dos Santos Amaral	11.465	15h30m
2º	Cristina Pereira Carvalho	44.003	15h35m
3º	Viviane Rodrigues de Assis Muth	43.196	15h40m
4º	Jaqueline Andreia da Silva Gomes	19.318	15h45m
5º	Marta Maria da Silva	34.571	15h50m
6º	Cláudia Cristina Bastos da Silva	34.610	15h55m



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Os demais candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta Secretaria.

Município da Estância Balneária de Praia Grande, ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, ano quinquagésimo sétimo da emancipação.

Profª Maria Aparecida Cubilia
Secretária de Educação